



OFÍCIO SD Nº. 023/2016 - CRF/PI

Teresina/PI, 29 de abril de 2016

Exmo. Sr. Presidente
Francisco das Chagas de Sá e Pádua
Fundação Municipal de Saúde
Nesta Capital

CÓPIA

Recb. d.
em 29/04/2016
Junio
Prot. 1000
FMS

Senhor Presidente,

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, lançou a 18ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, no período de 30 de abril a 20 de maio de 2016, sendo que no Estado do Piauí a campanha foi antecipada para o dia 26 de abril.

Considerando que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí, possui dentre suas funções, a atuação na defesa da classe farmacêutica, e diante da ocorrência fatos que atentam contra a profissão busca a devida reparação, destaco o que segue:

Recentemente, ocorreu um fato no mínimo constrangedor com uma farmacêutica, conforme relatado pela mesma, ao se dirigir a um posto de saúde do bairro Monte Castelo, foi impedida tomar a vacina, que, segundo os profissionais do estabelecimento de saúde, “*apenas médicos e enfermeiros poderiam se vacinar*”, ou melhor, somente estes profissionais seriam considerados *trabalhadores de saúde*.

Desta forma, cumpre esclarecer que o farmacêutico é um profissional de saúde como qualquer outro com a missão de defender a vida e garantir do direito à saúde por parte do usuário, conforme disposto no Código de Ética da classe, na forma da Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, anote-se:

“O FARMACÊUTICO É UM PROFISSIONAL DA SAÚDE, CUMPRINDO-LHE EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES AO ÂMBITO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A SALVAGUARDA DA SAÚDE E, AINDA, TODAS AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DIRIGIDAS À COLETIVIDADE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI
Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí
TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: crfpi@hotmail.com



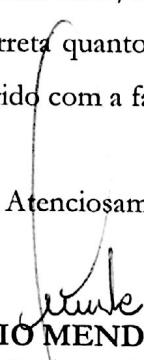
Ressalto ainda que, conforme consta nas orientações apresentadas pelo Ministério da Saúde, a meta é vacinar, pelo menos, 80% da população, considerada de risco para complicações por gripe, sendo assim discriminada:

*“São integrantes deste grupo, pessoas a partir de 60 anos, crianças de seis meses a menores de cinco anos (quatro anos, 11 meses e 29 dias), **trabalhadores de saúde**, povos indígenas, gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), pessoas privadas de liberdade – o que inclui adolescentes e jovens de 12 a 21 anos em medidas socioeducativas - e os funcionários do sistema prisional. As pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis, que inclui pessoas com deficiências específicas, também devem se vacinar. Para esse grupo não há meta específica de vacinação. **A escolha dos grupos prioritários segue recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS)**. Essa definição também é respaldada por estudos epidemiológicos e pela observação do comportamento das infecções respiratórias, que têm como principal agente os vírus da gripe. São priorizados os grupos mais suscetíveis ao agravamento de doenças respiratórias.” (GN)*

Não se pode olvidar a importância do farmacêutico no âmbito da saúde, sendo um profissional detentor de conhecimento científico e consciente de suas responsabilidades sociais; é alguém que luta para que a sociedade tenha acesso, de forma universal, aos medicamentos e aos seus próprios serviços, por entender a importância dos mesmos para o bem-estar das pessoas.

Diante do exposto, em respeito a Classe Farmacêutica, bem como às determinações do Ministério da Saúde, este CRF/PI solicita que sejam adotadas as providências cabíveis, em específico a orientação correta quanto aos profissionais que laboram com a saúde, evitando assim dissabores como o ocorrido com a farmacêutica.

Atenciosamente,


ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí